



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova



“Vicente Alves de Souza”

Praça João Marinho Dantas, 368 Bairro: Centro
Lagoa Nova/RN CEP 59390-000 - Telefax: (084) 3437 2210
C.G.C. (MF) 10.727.329/0001-02 Email: camaramunicipalrn@yahoo.com.br

PORTARIA Nº 18/2020,

em 1º de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando os drásticos efeitos da pandemia do Covid-19 no ano de 2020, notadamente quanto a desregulação da funcionalidade normal de todas as organizações públicas e privadas, sendo necessário adotar medidas de precaução contra a possibilidade de contágio do Covid-19.

Considerando que o projeto de lei orçamentário para o exercício de 2021 encontra-se em tramitação sobrestada nesta Casa Legislativa;

Considerando que a lei orçamentária é um instrumento de planejamento utilizado pelos municípios com objetivo de gerenciamento das receitas e despesas públicas em cada exercício financeiro;

Considerando que ao Poder Legislativo Municipal cabe a apreciação, discussão e deliberação do projeto orçamentário, em cada exercício para ter vigência no exercício seguinte, podendo até proceder a realização de audiências públicas vinculadas à matéria;

Considerando, finalmente, que pelo calendário do período ordinário do corrente exercício, restam apenas 2 (duas) sessões a serem realizadas,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a pauta da ordem do dia para as sessões ordinárias a serem realizadas nos dias 3 e 10 de dezembro/2020, será reservada exclusivamente para discussão e votação das seguintes matérias:

1. Projeto de Lei nº 011/2020 do Poder Executivo, que Institui Diretrizes para Implementação, Registro e Comercialização de Lotes de Terras no município.
2. Projeto de Lei nº 014/2020 do Poder Executivo, que dispõe sobre o orçamento geral do município para o exercício 2021.

Parágrafo Único – Durante as sessões fica mantido o uso regimental da palavra dos Vereadores no expediente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Câmara Municipal de Lagoa Nova



“Vicente Alves de Souza”

Praça João Marinho Dantas, 368 Bairro: Centro
Lagoa Nova/RN CEP 59390-000 - Telefax: (084) 3437 2210
C.G.C. (MF) 10.727.329/0001-02 Email: camaramunicipaln@yahoo.com.br

Art. 2º - Durante o período mencionado no Art. 1º, poderá ser incluído para deliberação projeto de lei oriundo do Poder Executivo Municipal, desde que pelo seu objeto exija imediata deliberação para atender o interesse público e que o seu retardamento importe em prejuízo para a coletividade.

Art. 3º - A Presidência da Câmara poderá adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento deste ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.


Ver. Nazareno Ulisses Alves
Presidente

PORTARIA Nº 18/2020

PORTARIA Nº 18/2020,

em 1º de dezembro de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Lagoa Nova/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Inciso II do Regimento Interno da Câmara Municipal, e, ainda,

Considerando os drásticos efeitos da pandemia do Covid-19 no ano de 2020, notadamente quanto a desregulação da funcionalidade normal de todas as organizações públicas e privadas, sendo necessário adotar medidas de precaução contra a possibilidade de contágio do Covid-19.

Considerando que o projeto de lei orçamentário para o exercício de 2021 encontra-se em tramitação sobrestada nesta Casa Legislativa;

Considerando que a lei orçamentária é um instrumento de planejamento utilizado pelos municípios com objetivo de gerenciamento das receitas e despesas públicas em cada exercício financeiro;

Considerando que ao Poder Legislativo Municipal cabe a apreciação, discussão e deliberação do projeto orçamentário, em cada exercício para ter vigência no exercício seguinte, podendo até proceder a realização de audiências públicas vinculadas à matéria;

Considerando, finalmente, que pelo calendário do período ordinário do corrente exercício, restam apenas 2 (duas) sessões a serem realizadas,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer que a pauta da ordem do dia para as sessões ordinárias a serem realizadas nos dias 3 e 10 de dezembro/2020, será reservada exclusivamente para discussão e votação das seguintes matérias:

1. Projeto de Lei nº 011/2020 do Poder Executivo, que Institui Diretrizes para Implementação, Registro e Comercialização de Lotes de Terras no município.
2. Projeto de Lei nº 014/2020 do Poder Executivo, que dispõe sobre o orçamento geral do município para o exercício 2021.

Parágrafo Único - Durante as sessões fica mantido o uso regimental da palavra dos Vereadores no expediente.

Art. 2º - Durante o período mencionado no Art. 1º, poderá ser incluído para deliberação projeto de lei oriundo do Poder Executivo Municipal, desde que pelo seu objeto exija imediata deliberação para atender o interesse público e que o seu retardamento importe em prejuízo para a coletividade.

Art. 3º - A Presidência da Câmara poderá adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento desde ato.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Ver. Nazareno Ulisses Alves
Presidente

Publicado por: Jamilly Palhares Silveira Galvão
Código Identificador: 46151657